

Plano de Adequação

Histórico de Revisão

| Data | Versão |
|----------|--------|
| Dez/2025 | 1.0 |

- 1. Plano de Ação:** elencar as informações já levantadas pelo órgão/entidade em instrumentos e processos de trabalho acerca da proteção de dados pessoais e segurança da informação, tais como: inventário de dados pessoais, plano de análise de riscos, cronograma de identificação e de mapeamento dos instrumentos jurídicos, plano de resposta a incidentes, entre outros. Descrever os achados já realizados e apontar como as adequações necessárias à LGPD e às boas práticas poderão ser realizadas pelo órgão/entidade. Recomenda-se que minimamente sejam citados os seguintes aspectos:
 - I. Descrever de que modo serão implementadas as ações de mitigação dos riscos identificados no Plano de Análise de Riscos;
 - II. Adequar os processos de trabalho, serviços e políticas públicas seguindo boas práticas de minimização de dados pessoais, privacidade por padrão e privacidade desde a concepção (*privacy by design*);

- III. Desenvolver diretrizes para o plano de capacitação sobre privacidade e proteção de dados pessoais para os agentes públicos dos órgãos/entidades municipais; Indicar de que modo será dada publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades; e
- IV. Desdobrar os itens acima elencados em atividades e identificar os responsáveis por cada uma delas.

2. Cronograma de implementação: *detalhar o cronograma para implementar as medidas apontadas no item 4. Alguns modelos de cronograma podem ser conferidos a seguir:*

MODELO DE CRONOGRAMA

| Descrição da ação | Detalhamento do entregável | Ações | Responsável | Setembro 2025 (semana) | | | | Outubro 2025 (semana) | | | | Novembro 2025 (semana) | | | | Dezembro 2025 (semana) | | | |
|---|---|---|---|---------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | | | | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a |
| Criar Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. | Levantamento dos instrumentos que contenham dados pessoais. | Instituir comitê. | Encarregados de Dados | | X | | | | | | | | | | | | | | |
| Promover debate no Comitê sobre o Inventário de Dados Pessoais. | Promover o debate entre os membros sobre o Inventário de Dados Pessoais dos processos da SMTUR-RIO, com detalhamento dos 18 (dezoito) itens, a fim de que seja iniciado o processo de adequação à LGPD. | O debate proposto almeja classificar os processos mapeados visando apresentar cláusulas específicas em contratos mais complexos e cláusulas mais simplificadas em instrumentos mais simples. A exata identificação dos agentes de tratamento de dados é imprescindível à formulação de cláusulas visando à adequação contratual. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê. | | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | |

| Descrição da ação | Detalhamento do entregável | Ações | Responsável | Setembro 2025 (semana) | | Outubro 2025 (semana) | | | Novembro 2025 (semana) | | Dezembro 2025 (semana) | | |
|--|---|---|---|---------------------------|--|--------------------------|---|---|---------------------------|---|---------------------------|---|---|
| | | | | | | X | X | X | X | X | | | |
| Promover a adequação dos instrumentos. | Processo de adequação dos Instrumentos contratuais e similares à LGPD. | Apresentação de propostas de cláusulas visando à adequação dos instrumentos à LGPD, devendo considerar as cláusulas em minutas-padrões apresentadas pela PGM/RJ ou aceitação de cláusulas pelas partes envolvidas nos instrumentos contratuais. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê. | | | X | X | X | X | X | | | |
| Monitoramento contínuo das revisões nos contratos e da adequação à LGPD. | Promover o monitoramento permanente das revisões feitas nos contratos e instrumentos congêneres. | Estabelecer processo de monitoramento de dados e revisões. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê | | | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Promover debate sobre o preenchimento do Plano de Adequação. | Publicar o Plano de Adequação no site da SMTUR-RIO até 30/12/2025. | Analise junto ao Comitê das informações contidas no Plano de Adequação. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê | | | | | | | X | X | X | X |
| Monitoramento dos riscos para preenchimento do Plano de Análise de Riscos. | Analizar os riscos e descrever formas de mitigação conforme indicação descrita no respectivo Plano. | Verificar os riscos e planejar ações de mitigação. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê. | | | | | | | X | X | X | X |
| Promover capacitação para agentes públicos da SMTUR-RIO. | Mapear o conhecimento sobre privacidade e proteção de dados pessoais. | Colocar em prática o plano de capacitação para os agentes públicos da SMTUR-RIO. | Encarregado de Dados | | | | | | | X | X | X | X |

| Descrição da ação | Detalhamento do entregável | Ações | Responsável | Setembro 2025 (semana) | | | | Outubro 2025 (semana) | | | | Novembro 2025 (semana) | | | | Dezembro 2025 (semana) | | | |
|---|---|--|---|---------------------------|---|---|---|--------------------------|---|---|---|---------------------------|----|----|----|---------------------------|----|----|--|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | |
| Dar publicidade sobre a forma como tratamos e protegemos os dados pessoais e canais voltados para os direitos dos cidadãos. | Publicar nos sites institucionais da SMTUR-RIO. | Postagens sobre o tema de forma que possa ser compreendido pelo público em geral, interno e externo. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê. | | | | | | | | | | | X | X | X | X | X | |
| Promover ações de mitigação. | Analizar e identificar os riscos dos projetos e processos para aplicar o Plano de Adequação e posterior preenchimento de cada Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD. | Preenchimento dos documentos com as ações de mitigação. | Encarregados de Dados/ Membros do Comitê. | | | | | | | | | | | X | X | X | X | X | |

Fonte: [Plano de Ação para adequação da Advocacia-Geral da União \(AGU\) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#)

Este Plano de Adequação estará acessível a todos os agentes públicos do órgão/entidade, devendo ser feitos esforços no sentido de capacitar e sensibilizar para as adequações necessárias à LGPD e às melhores práticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.